



EDP Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

EXTRATO DA ATA DA 355ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada às 17:00 horas do dia 26 de março 2025, na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A. ("Companhia" ou "EDP Brasil"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo- Cep 05069-900, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada na forma do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Stilwell de Andrade; do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e do Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Miguel Stilwell de Andrade e secretariados pelo Sr. Fábio William Loreti. **4. Ordem do dia:** O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre: **(i)** a prestação de garantia fidejussória, por meio de fiança, prestada pela Companhia ("Fiança") em favor dos debenturistas, representados pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ/MF 17.343.682/0003-08) ("Agente Fiduciário") para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71) ("Emissora") no âmbito da sua 15ª (decima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data de emissão ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), conforme o "Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.", formalizado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário em 29 de novembro de 2024 ("Escritura da Emissão"), devendo ser celebrado o 2º (Segundo) aditamento no dia 16 de julho de 2025 constituindo a Fiança, caso não seja formalmente estabelecida a prorrogação do Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 001/95 ("Contrato de Concessão") até a mesma data ("2º Aditamento"), e posteriormente deverá ser celebrado o 3º (Terceiro) aditamento exonerando a Fiança, caso após a Constituição da Fiança, o Contrato de Concessão seja formalmente prorrogado, com vencimento posterior à 15 de dezembro de 2036, Data de Vencimento da Emissão ("3º Aditamento"), a serem celebrados pela Companhia, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário ("Aditamentos"); e **(ii)** a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, os procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da Fiança, celebrar os respectivos documentos e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da garantia fidejussória, incluindo os Aditamentos da Emissão. **5. Deliberações:** Dentre outros assuntos de interesse social da Companhia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **5.1** Aprovaram a prestação da Fiança, pela Companhia e a celebração dos, pela Companhia, nos termos e condições descritas na Escritura de Emissão e Anexos; **5.2** Autorizaram os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da Fiança, celebrar os respectivos documentos e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da garantia fidejussória, incluindo os aditamentos previstos nos documentos da Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, serão juntados ao livro próprio logo após a transcrição da presente ata. Conselheiros: Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Stilwell de Andrade; do Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e do Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz. Declaro que a presente é cópia fiel da ata que integra o competente livro. São Paulo, 26 de março de 2025. Fábio William Loreti - Secretário da Mesa. JUCESP nº 131.494/25-9 em 11/04/2025. Aloizio E. Soares Júnior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>